

PROJETO DE LEI

**MOÇÃO DE APLAUSOS AO PAI EVARINO
ALVES CARDO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA
NACIONAL DA UMBANDA.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Com base no que dispõe o artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, que proceda ao devido registro nos anais desta Casa Legislativa e a entrega da presente **MOÇÃO DE APLAUSOS AO PAI EVARINO ALVES CARDO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DA UMBANDA.**

JUSTIFICATIVA

O dia 15 de novembro é celebrado como o Dia Nacional da Umbanda, data oficializada em 16 de maio de 2012 pela Lei nº 12.644. A escolha do dia remete ao momento em que o espírito de um caboclo teria anunciado a fundação de uma nova crença espiritual.

A Umbanda é uma religião originária do Brasil, que surgiu da fusão de elementos do catolicismo, do espiritismo, das religiões de matriz africana e das tradições indígenas. Em seus rituais, são cultuadas entidades como pretos velhos, caboclos, erês e orixás, promovendo a caridade, a cura e o equilíbrio espiritual.

A celebração do Dia Nacional da Umbanda é uma forma de reconhecer e valorizar essa expressão religiosa profundamente enraizada na cultura brasileira. Além disso, a data busca afirmar a liberdade religiosa e combater o preconceito e a discriminação direcionados à Umbanda e às demais religiões de matriz africana.

Neste contexto de celebração e respeito à diversidade religiosa, esta Casa presta justa homenagem ao **PAI EVARINO ALVES CARDO** que é Sacerdote no Templo Ile Ase Idajo Oba Ina, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados junto à religião de matriz africana, à sua dedicação à fé e ao compromisso com a promoção da caridade, do acolhimento e da valorização da Umbanda em nossa sociedade.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de outubro de 2025

Baixinha Giraldeleli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400380039003100380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400380039003100380032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

